CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzm@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PROJETO DE LEI 028/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA EDUCATIVO "PEQUENO AGRICULTOR" NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a institucionalização do Programa Educativo "Pequeno Agricultor" nas Escolas Públicas da Zona Rural do município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - 0 Programa tem por objetivo incentivar e conscientizar as crianças sobre a importância da permanência das famílias na Zona Rural, bem como de sua subsistência.

Art. 3º - Para o efetivo cumprimento desta Lei, ficará o Chefe do Poder Executivo Municipal, incumbido a ajustar o programa educacional no programa escolar da rede de ensino com ênfase nas escolas municipais da Zona Rural à realidade da agricultura, podendo firmar convênios de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas.

I - Conservação do solo e da água;

II - Uso adequado dos agrotóxicos, nas atividades agropecuárias, visando a proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, segurança dos trabalhadores rurais e a qualidade dos produtos agrícolas destinados à alimentação;

II - A viabilidade da permanência no meio rural.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzm@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, Santa Cruz-RN, em 27 de abril de 2021.

José Lucicláudio Bezerra

Vereador autor

PROJETO DE LEI N.º 028/2021, 27 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a Institucionalização do programa educativo "Pequeno Agricultor", nas escolas públicas da Zona Rural do Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências."

RECEBIDO
EM 27 / 04 / 2021

Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 11 / 05 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 01 / 06 / 2021
EM 2ª 08 / 06 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 08 / 06 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzm@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 028/2021

Apresento aos nobres EDIS o presente Projeto de Lei que dispõe sobre uma questão importante para a zona rural, sobretudo a valorização do modo de vida no campo e sobre a preservação de modos, costumes e tradições, bem como o cuidado e o manejo do o solo e os componentes da natureza.

Sabemos que a escola é um ambiente de conhecimento, de aperfeiçoamento e da valorização do ser enquanto parte integrante da natureza, e, portanto, um lugar adequado para levar e aprimorar o conhecimento.

Então, propomos tal projeto como política de valorização, preservação e aperfeiçoamento dos modos que dizem respeito aos que vivem no campo.

Santa Cruz/RN, em 27 de abril de 2021

José Lucicláudio Bezerra

Vereador PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 028/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 028/2021, que "EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA EDUCATIVO "PEQUENO AGRICULTOR" NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Lucicláudio Bezerra, tendo como relator o vice-presidente e vereador Roberto Teixeira.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

RDS

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

Nayara Fonseca

NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 17 / 05 / 2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 01 / 06 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA
EM 1ª 01 / 06 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN,31 de maio de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE

Parecer do Projeto de Lei nº 028/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transporte, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 028/2021, que "EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA EDUCATIVO "PEQUENO AGRICULTOR" NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Lucicláudio Bezerra, e tendo como relator o membro da referida comissão, e vereador Rodolfo Bezerril.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação, previamente alterada pela de Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 31 de maio de 2021

Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transporte

AUSENTE
PAULO CÉSAR GOMES DE MORAIS
Presidente da Comissão

ÉLCIO VÁGNER RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 31/05/2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 01/06/2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 01/06/2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária